

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

De iniciativa do Executivo Municipal, o projeto epigrafado que dispõe “abre crédito especial junto ao orçamento do Município de Alvinópolis – órgão 02 – Prefeitura Municipal de Alvinópolis”.

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emendas.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final.

Projeto de lei nº 032 de 09 de setembro de 2021

Abre crédito especial junto ao orçamento do Município de Alvinópolis – órgão 02 – Prefeitura Municipal de Alvinópolis

A Câmara Municipal de Alvinópolis, por seus representantes legais aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aprovado a abertura de Crédito Especial junto ao Orçamento do Município de Alvinópolis – Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Alvinópolis, no valor de R\$ 423.812,37 (quatrocentos vinte e três mil, oitocentos e doze reais, trinta e sete centavos) para atender às despesas das obras de calçamento/pavimentação/recapamento de ruas da Sede e Construção muro arrimo/galerias/canalização águas pluviais do município, conforme dotações abaixo especificadas:

UNIDADE 02.09	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
Sub-unidade - 02.09.02	Serviços Públicos	
15.452.0030.1.025-449051	Execução Calç. Pav. Recapamento – Sede - Conv. Obras e Instalações	R\$ 59.113,18
Sub-unidade -02.09.03	Serviço de Saneamento de Água e Esgoto	
18.543.0035.1.038-449051	Constr.Muro arrimo/galerias/canal.águas pluviais Obras e Instalações	R\$ 364.699,19

Fonte de Recursos: 108- Compensação Financeira de Recursos Minerais- CEFEM

Art. 2º. Como recurso para a abertura do referido Crédito Especial, fica autorizada a utilização do recurso- excesso de arrecadação no exercício corrente.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado:

- I. a realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos através de Decreto Municipal visando à inclusão dos créditos autorizados por esta Lei;

II. a suplementar o crédito autorizado nesta Lei nos termos do art. 2º da Lei 2124 de 02/12/2020- Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, 27 de setembro de 2021.

.....

LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E

REDAÇÃO:

.....

.....